

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FATEC JUNDIAÍ – DEPUTADO ARY FOSSEN

Em atendimento ao Artigo 7º da Deliberação CEETEPS n.º 31/2016, que aprova o Regimento das FATECs, ficam convocados os discentes da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí – Deputado Ary Fossen a comparecer às eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva **representação discente** junto a Congregação, a realizar-se no período de 15 a 17 de março de 2021.

### I - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A eleição para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação será organizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral designada pela **PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ – DEPUTADO ARY FOSSEN Nº 6, de 2 de março de 2021.**

2. São aptos a votar os alunos matriculados nos Cursos regulares e na modalidade à distância na FATEC JUNDIAÍ.

3. Não poderão votar os alunos que estão com as matrículas trancadas ou suspensos conforme previsto no Regime Disciplinar Discente.

4. O voto não é obrigatório, sendo também facultativo aos discentes que encontram-se em regime domiciliar. Não serão aceitos votos por procuração.

5. A indicação dos nomes será feita por voto em sistema virtual cujo acesso será informado ao discente por e-mail e obedecerá ao presente edital.

6. Poderão se inscrever os alunos que se encontram em situação regular, devidamente matriculados, cursando entre o 1º e 4º semestre dos cursos oferecidos na FATEC JUNDIAÍ.

7. Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se entre às 8 horas do dia 5/3/2021 e às 22 horas do dia 8/3/2021 acessando o link <https://siga.cps.sp.gov.br/seg/login.aspx>, ingressando com o usuário SIGA, pressionando o botão INSCREVER, procedendo conforme orientações dispostas no referido ambiente virtual.

8. No dia 9 de março de 2021 será divulgada a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas a participarem do pleito.

9. Os candidatos considerados indeferidos ao pleito poderão recorrer da decisão conforme cronograma divulgado e com exposição das razões do indeferimento no próprio sistema virtual.

10. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar.

11. Após o término do período de votação, a Comissão se reunirá virtualmente para aferição do resultado no sistema virtual de votação e redigirá a ata circunstanciada da apuração que será anexada aos autos, junto com os demais documentos produzidos durante o processo eleitoral. A publicação do resultado deve ser realizada até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração.

12. Poderão acompanhar a apuração dos votos apenas os membros da Comissão eleitoral, o(s) candidato(s) e o(a) Diretor(a) da Unidade de Ensino.

### II - DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

13. A representação será composta de representante(s) discente titular(es) e representante(s) discente suplente(s).

14. O(s) candidato(s) mais votado(s) será(ão) eleito(s) representante(s) do corpo discente e o(s) seguinte(s) suplente(s), conforme o quantitativo de titulares.

15. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que for considerado em fase, sem dependências, e com maior tempo de FATEC JUNDIAÍ

### III - DO MANDATO

16. O mandato do representante discente na Congregação da FATEC JUNDIAÍ será de 01 (um) ano, a partir da data da posse no colegiado.

17. O representante perderá seu mandato caso falte a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, dentro do período de mandato, sem motivo considerado justo pela Congregação.

### IV - CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

18. A eleição respeitará o seguinte calendário:

PERÍODOS	ATIVIDADES
2/3/2021	Divulgação da Portaria constituindo a Comissão Eleitoral.
05/3/2021 a 08/3/2021	Período de inscrições (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes).
09/3/2021 a 12/3/2021	Deferimento/ Indeferimento/Recurso/Decisão.
15/3/2021 a 17/3/2021	Eleição virtual.
18/3/2021 a 19/3/2021	Apuração e submissão do resultado.
5/5/2021	Posse dos membros eleitos em reunião de Congregação.

19. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Jundiaí 3 de março de 2021.

Comissão Eleitoral

Cláudio Luís Vieira Oliveira, RG 18.026.810-7 

José Jair Ferraretto, RG 56.792-54 

Andressa Ciocca, RG 44.346.944-1 